



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.551, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.031.540,63** (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais, sessenta e três centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.155000 - Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2504** ..... R\$ 980.925,29

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2512** ..... R\$ 50.615,34

**TOTAL**..... R\$ **1.031.540,63**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2504** – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não

Previdenciárias – Ex. Anterior ..... R\$ 980.925,29

Fonte nº **2512** – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior ..... R\$ 50.615,34

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 01 / 04 / 2024

Página: 01 - Edição 3491

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul